



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRIT.: Livro <u>proprio</u> II - Pag. <u>42</u> Em, <u>25.08.94</u> <u>quinta</u>
--

LEI MUNICIPAL Nº 581 DE 25 DE AGOSTO DE 1994.

Ementa: Denomina próprio municipal.

A Câmara Municipal de Mendes, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar-se DR. ARYDALTON XAVIER DE BARROS, a Creche Municipal, situada na rua Vereador Modesto Mexias, no bairro Santa Rita.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENDES/RJ., 25 DE agosto DE 1994.

RICARDO RAMALHO MELLO

- Prefeito Municipal -